

# Manual Anticorrupção



OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE  
ANAPU, PA



**CARTÓRIO**  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA  
DE ANAPU-PA.

# ESCOPO



1. O que é o Manual Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA ?
2. O que é a corrupção e como ela ocorre
3. Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA
4. Como utilizar este manual e quem deve segui-lo
5. Da nomeação do Comitê Compliance
6. Diretrizes da tratativa e penalidades
7. Diretrizes de ética e de confidencialidade
8. Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção
9. Anexos: Modelo de Declaração de Princípios Anticorrupção e Antissuborno

# NOTA AO COLABORADOR



Para efetivação do trabalho de *compliance* ora apresentado, serão disponibilizados para você canais de comunicação, acessíveis, por diversos meios eletrônicos e físicos, com o intuito de possibilitar que a gerência do Cartório tome conhecimento a respeito das possíveis situações de risco que ocorrem no interior do Cartório.

Serão ainda disponibilizados meios de comunicação para toda e qualquer pessoa que tenha acesso às atividades do Cartório, de modo em que possa relatar as referidas situações de risco.

Desta forma, o Comitê Compliance poderá tomar conhecimento e tomar as devidas providencias quando ocorrer situação que entenda ser contrária ao programa de *compliance*, bem como, e, principalmente, contrárias às leis de Conduta adotadas em nosso país.

LUISA HELENA IUNG DE LIMA BONATTO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ANAPU, PA



# 1

## O que é o Manual Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

O “Manual Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA” é um guia didático que tem o objetivo de orientar os usuários, colaboradores, incluindo prestadores de serviços, sobre as condutas anticorrupção, dentro dos princípios delineados na Missão, Visão e Valores do Cartório, conforme estabelecido por seu Titular.

Ele foi desenvolvido para auxiliar você a entender Nossa Política Anticorrupção. O manual esclarece o significado do termo corrupção e como a corrupção pode afetar negativamente a imagem do Cartório Do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA. Explica quais são as ações esperadas por parte dos nossos colaboradores e demais prestadores de serviços, deixando claro ainda, quais são as penalidades aplicadas a atos corruptivos e até mesmo ilegais.

A Política Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA, foi criada para entendimento das regras internas e demais normas legais e deve ser observada por todos os que se relacionam com o Cartório.



# 1

## O que é o Manual Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA?

A política estabelece regras internas para a prevenção e remediação de possíveis atos corruptivos.

É imprescindível que todos nós estejamos cientes do teor e da necessidade de cumprimento das leis anticorrupção. Uma falha nesse escopo deve resultar em penalidades que incluem responsabilidade civil, administrativa e eventualmente penal para os infratores. O Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA não tolera práticas que possam ser caracterizadas como atos de corrupção e incentiva o relato de qualquer suspeita de atos ilícitos por meio do Canal de Denúncias Anônimas disponível em nosso site ou o E-mail disponibilizado:

[denuncias@cartorioanapu.com](mailto:denuncias@cartorioanapu.com), sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação.



## 2

### O que é corrupção e como ela ocorre?

**Corrupção** é o efeito ou **ato de corromper** alguém ou algo, com a finalidade de **obter vantagens** em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Etimologicamente, o termo "corrupção" surgiu da expressão em latim *corruptus*, que significa o "ato de quebrar aos pedaços", ou seja, decompor e deteriorar algo.

A ação de corromper pode ser entendida também como o resultado de **subornar**, dando dinheiro ou presentes para alguém em troca de benefícios especiais de interesse próprio.

A corrupção é um meio ilegal de se conseguir algo e é considerada grave crime em alguns países. Normalmente, a disseminação de atos de corrupção está relacionada com a baixa instrução política dos cidadãos.

Logo, a principal finalidade deste Manual é a de instruir e orientar todos aqueles que se relacionam com o Ofício Único da Comarca de Anapu.



## 2

### O que é corrupção e como ela ocorre?

Formas de Corrupção:

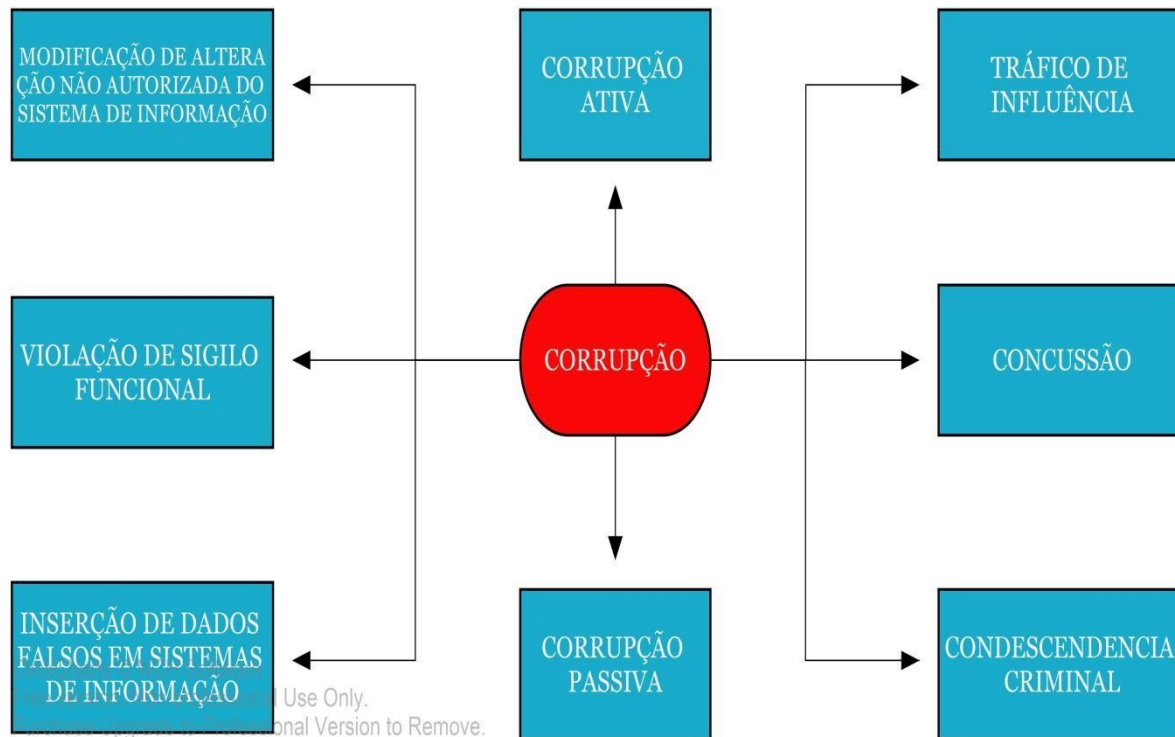
As formas mais conhecidas de corrupção são o suborno, o pagamento de propina ou o ato de pagar, prometer, oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem de alguém por serviço ou informação via meios ilícitos para incentivar a praticar, omitir ou retardar ato oficial.

Adotando como base as informações divulgadas pelo Ministério Público Federal, o Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA elencará abaixo oito formas diferentes de Corrupção, indicando exemplos de cada uma delas:

# 2

O que é corrupção e como ela ocorre?

Principais formas de corrupção que podem ocorrer no Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA:



Use Only.  
onal Version to Remove.



Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA:

## DEPARTAMENTO DE CERTIDÃO

Não conferir no livro se há averbações, substabelecimentos, revogações, escritura sem efeito, ato faltando assinatura;

Mudar o texto das Certidões sem que haja averbação que jusifique;

Aceitar dinheiro ou qualquer proposta do usuário para fazer algo ilícito;

Dar informações de testamento sem o óbito ou sem a presença do testador;

## DEPARTAMENTO DE ATA NOTARIAL

Omitir ou modificar, de acordo com malicioso requerimento do Solicitante, fato, objeto ou pessoa que tenha sido constatado pelo preposto, na diligência prévia à lavratura de Ata Notarial.

Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA:

## DEPARTAMENTO DE ESCRITURA

Fazer Escritura com ciência da falsidade de procuração ou outros documentos apresentados pela parte;

Realizar ato em ocasião em que um usuário esteja se passando por outro, com ciência da fraude;

Receber importância em troca de favores;

## DEPARTAMENTO RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconhecer firma em documento com data posterior, a pedido do usuário;

Reconhecer fotocópia de assinatura em troca de valores ou favores ;

Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA:

## DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticar fotocópia sem a conferência da original, a pedido do usuário;

Autenticar documento expedido por meio digital e cobrar valor referente a documento normal, em troca de favores;

## DEPARTAMENTO PROCURAÇÃO

Lavrar Procuração Pública a pedido de outorgante que é incapaz de exercer os atos da vida civil;

Fornecer dados pessoais contidos em Procuração Pública a terceiros;



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

Os pilares de Compliance do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA tem como base para seu cumprimento efetivo o Código de Ética que deve ser seguido obrigatoriamente por nossos colaboradores em suas ações e decisões do dia a dia e, também, servir de referência para nossos parceiros. Ele veicula os Valores balizam os comportamentos, atitudes e decisões dentro do da serventia; A Missão, que resume nosso propósito, e por fim, a Visão, que expressa o destino de nossa caminhada.

Para o Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA, estar em conformidade significa seguir tudo que engloba nosso Código, entendendo e aplicando as leis e demais normas relacionadas serviços extrajudiciais.



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

O Programa de Compliance – Anticorrupção:

Um dos pilares do Programa Compliance do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA, é a prevenção à corrupção e para isso, temos o Programa de Compliance Anticorrupção.

Ele norteia os nossos esforços e detalha a profundidade de nossas ações na prevenção de atos de corrupção. O programa de Compliance Anticorrupção consolida nosso comprometimento com a constante busca pelas melhores práticas, incentivando o apoio para eliminar os danos causados por elas, na realização de nossos atos. Objetivo é disseminar a amplitude e relevância do tema garantindo que a sua eficácia resulte em proteção e criação de valor para o Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA.

Observe a seguir a divisão dos principais aspectos abordados no contexto do Compliance do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA:



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

### TONE AT THE TOP

- Com o suporte da administração ao programa e seus pilares, garantimos uma liderança engajada para que as práticas anticorrupção permeiem toda a nossa estrutura organizacional. O Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA preza por um ambiente íntegro que propicie a motivação, o engajamento e o acultramento em todos os âmbitos.

### CÓDIGO DE ÉTICA

- O Código de Ética consiste no guia por meio do qual buscamos assegurar que todos conheçam, apliquem e disseminem as políticas, regras e práticas do Programa de Compliance em seu dia a dia.



# 3

Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

## TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

- Por meio de nossos treinamentos buscamos dar clara orientação a todos os colaboradores, disponibilizando materiais, além de canais para esclarecimento de dúvidas. Investimos na constante aquisição e repasse de conhecimento, visando nortear a conduta adequada à prestação de serviços notariais e registrais com qualidade.

## MONITORAMENTO

- Por meio da realização de análises de riscos, bem como auditorias, realizamos um processo de monitoramento criterioso da nossa postura perante a serventia. O estabelecimento de controles faz parte do nosso comprometimento para com a real eficácia do programa.



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

### DENÚNCIAS

- Guia no site [www.cartorioanapu.com](http://www.cartorioanapu.com); denominada Denúncia: o usuário pode clicar na guia “Denúncia” e ser direcionado para o formulário específico que garante confidencialidade ao denunciante.
- No e-mail [denuncias@cartorioanapu.com](mailto:denuncias@cartorioanapu.com): o usuário pode enviar a denúncia, sem que sua identidade por via do seu endereço eletrônico seja revelada, preservando assim a confidencialidade.
- A delimitação destes canais não prejudica o recebimento de denúncias por canais outros, bem como a análise de situações que, ainda que não reportadas como tal, possam indicar a prática de condutas indevidas.

### MEDIDAS CORRETIVAS

- Prezamos pela gestão das consequências e valorização e incentivo das boas práticas. No caso de conduta inadequada, as devidas medidas devem ser adotadas para retificar uma ação não conforme, de acordo com o Procedimento de Tratamento de Não Conformidades..





# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA

Como forma de apoiar e disseminar nosso Programa de Compliance Anticorrupção, essa publicação pretende auxiliar você a compreender com mais profundidade o tema e as ações que devem ser tomadas para evitar condutas que não estejam de acordo com o nosso Programa e Política Anticorrupção. Cada Colaborador é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações associadas às atividades de sua função, incluindo a identificação, gestão e comunicação de quaisquer violações de conformidade.



# 4

Como utilizar este manual e quem deve seguir o manual?

## UTILIZAÇÃO DO MANUAL

Esse manual deve ser seguido por todas as pessoas que se relacionam profissionalmente com o Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA, desde colaboradores, usuários a prestadores de serviços.

O Manual descreve o que se entende por corrupção, como ela afeta nossa atividade e o que estamos fazendo para combatê-la. Em especial, mostra como nossas políticas se traduzem em processos e procedimentos práticos e explica o que precisa ser feito para cumpri-los.

Esse manual é composto por itens de perguntas e respostas que podem lhe ajudar a encontrar soluções de forma eficiente e clara.



# 5

## Da Nomeação do Comitê de Compliance

### DA ESCOLHA DO COMITÊ COMPLIANCE

O Comitê de Compliance passa a ser determinado por nomeação da direção do Cartório junto com a presidência do Comitê da Qualidade do ano vigente, considerando os seguintes critérios:

- a) Consonância com as regras de contratação de perfis comprovadamente aptos ao exercício de atividades jurídicas de acordo com o Reg. PQTA que requer inclusive Certificado de antecedentes criminais;
- b) Postura de discrição e conhecimento aprofundado de gestão de processos;
- c) Que dos 3 nomes apontados ao menos 1 já seja graduado em curso de Ensino superior e por isso automaticamente será o Presidente do referido Comitê. Ocorrendo a existência de 2 ou mais graduados, a escolha do Presidente recairá sobre a pessoa que desempenhar mais tempo de atividade neste Cartório. Havendo empate neste critério, a escolha recairá sobre a pessoa mais velha;



# 5

## Da Nomeação do Comitê Compliance

### DA ESCOLHA DO COMITÊ COMPLIANCE

- d) Como elemento motivacional aos participantes do Comitê, se concederá o direito de uma folga anual, respeitando os calendários de atividades do cartório.



# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### DA TRATATIVA

As violações dessas diretrizes serão investigadas e avaliadas, pelo Comitê de Compliance com a tratativa a seguir:

- Acolher denúncias por via dos canais específicos, inclusive identificar denúncias que porventura apareçam em outros canais de comunicação, como por exemplo, e-mail, caixa de sugestão, comentários em redes sociais, ligações telefônicas, etc.
- Obs: Cabe também ao Comitê Compliance cuidar de articular com o Comitê da Qualidade trabalho de endomarketing (divulgação interativa interna) tanto para que se tenha clareza do que configura corrupção e fraude, juntamente com clareza das consequências de ser pego nessas situações, dar clareza às partes interessadas do que vem a ser uma denúncia, como formalizá-la e quão importante realizá-la. Os instrumentos básicos de endomarketing são: posts nas redes sociais do cartório, Lan Messenger, e grupo de WhatsApp.
- Como especificado na observação anterior, endomarketing sobre o que gera as denúncias e as consequências se comprovadas.



# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### DO ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA

- a) Uma vez identificada, a denúncia deve ser formalmente levada ao conhecimento do Titular, que deverá se manifestar no prazo máximo de 3 (três dias) a contar do recebimento.
- b) Cabe ao Comitê aguardar posicionamento sobre dar prosseguimento ou não à investigação. Esse posicionamento deve ser requerido na mesma mensagem de conhecimento do Titular para que, em sendo deferida a investigação o mesmo Titular formalize em resposta a necessidade da investigação, ou, em sendo indeferida, o Titular formalize ao Comitê justificativa de não prosseguir a investigação.
- c) Ao prosseguir com a investigação, o Comitê seguirá os seguintes passos: Requisitar formalmente ao coordenador ou líder do setor alvo de denúncia o mapa do processo relativo ao que foi denunciado.



# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### DO ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA

- d) Não havendo o mapa, deve o Comitê requisitar formalmente urgência na disponibilização do referido mapeamento. Considerando a ampla possibilidade de mapas a serem redigidos, e que a redação dos mesmos se iniciou pelos principais processos fins, tendo por isso definido como objetivo estratégico, no Mapa Estratégico do cartório, a redação permanente de mapas de processos respeitando como meta 2 mapas por mês por setor, há a possibilidade de não haver um mapa de processo definido a ser oferecido à investigação do Comitê de Compliance. Portanto, é prerrogativa desse Comitê requerer urgência em um mapeamento do processo alvo de denúncia.
  
- e) Uma vez com o mapa em mãos o Comitê Compliance terá condições de estudar o processo alvo de denúncia, determinar quais os desvios normativos possam ter sido cometidos, além de determinar se os riscos desse processo foram considerados e devidamente tratados. Considerar ainda qual o grau de relação que os riscos têm com a denúncia.



# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### DO ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA

- f) À medida que o Comitê cumpre o processo acima descrito, levanta evidências, sempre formalmente, na direção de deferir ou indeferir a denúncia. A reunião dessas evidências culmina num dossiê que retrata a consistência ou inconsistência da denúncia.
- g) Caso haja necessidade de cumprir em diligências entrevistas com os denunciados, deve ser obedecida a seguinte estrutura: sempre com a participação dos 3 membros do Comitê de Compliance; sempre focando objetivamente o tema da denúncia; sempre gerando documento ata que deve ser lido ao depoente que por sua vez aprovará a redação realizada assinando a sua entrevista; e sempre garantindo **CONFIDENCIALIDADE**. Esse documento será anexado às demais evidências.
- h) Com as evidências reunidas, deve o Comitê encaminhá-las de volta ao Titular para que decisões sejam fundamentadas e implementadas de forma imparcial e impessoal como resposta à denúncia caso deferida. Caso indeferida, consequências por denúncias sem fundamento podem ser aplicadas, também de forma imparcial e impessoal.





# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### DO ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA

- i) Durante todo esse processo, deve ser respeitada a independência e autonomia do Comitê para conduzir as investigações.

### DO ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS DO COMITÊ EM DENÚNCIAS

- Caso um membro do Comitê seja alvo direto ou indireto de denúncia, este deve ser afastado imediatamente, para que em seguida seja nomeado um membro provisório para substituí-lo durante as investigações. Este merecerá reintegração caso seu delito suposto não seja confirmado.



# 6

## Diretrizes da tratativa e penalidades

### SANÇÕES

- As sanções para os empregados podem incluir ações disciplinares, a demissão por justa causa, a rescisão contratual.

### DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

- NBR ISO 19600:2014 (Compliance)
- NBR ISO 37001:2017 (Anti Suborno)

### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei 12.846/2013 (Anticorrupção)



# 7

## Diretrizes de Éticas e de Confidencialidade

### LINHA ÉTICA

- A linha ética é uma ferramenta poderosa para um ambiente de conformidade e assegura uma forma de realizar denúncias de maneira confidencial e anônima. Todas as denúncias e relatos realizados por este canal são apurados e direcionados de acordo com as políticas internas e a lei. Incentivamos o uso dessa ferramenta e a sua divulgação. Caso você desconfie ou tenha notícia da prática de algum comportamento que julgue estar em desacordo com as diretrizes aqui expostas, acione o Representante do Compliance desta serventia.



# 7

## Diretrizes de Éticas e de Confidenciali dade

### CONFIDENCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA

- Assegurar a aplicação do Programa de Compliance – Anticorrupção é um compromisso deste Cartório e, por essa razão, contamos com uma estrutura preparada e com mecanismos de reporte disponibilizados a todos os componentes da equipe da serventia e prestadores de serviços, garantindo a sua confidencialidade, integridade e independência. Os assuntos são tratados com rigor e sem tolerância a qualquer tipo de retaliação.



# 8

## Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

A partir de agora, observe como se portar diante de situações que podem vir a ocorrer dentro desta serventia.

1. Posso oferecer brindes, sejam eles institucionais ou não, a clientes ou potenciais clientes?

*R: Qualquer iniciativa nesse sentido deve ser previamente aprovada pelo Comitê de Compliance, que procederá de modo a obstar qualquer ação caracterizadora de captação ilegal de clientela, ou de tentativa de obtenção de vantagens indevidas em face dos destinatários dos brindes.*

2. No caso de estarmos diante de cliente habitual, posso realizar algum ato, dispensando formalidades ou documentos, em razão da relação de confiança desenvolvida com o usuário?

*R: Não, nossa atuação do ponto de vista profissional diante dos atos que praticamos deve ter igual zelo e grau de exigência, seja para o usuário esporádico, seja para o usuário contumaz.*



# 8

Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

3. Podemos dar descontos dos valores previstos na Tabela de Emolumentos?

*R: Não, nosso diferencial deve residir na qualidade de nosso trabalho, razão pela qual investimos incessantemente em aperfeiçoamento técnico e constante análise dos processos internos.*

*Ademais, os Emolumentos têm natureza jurídica de tributo, da espécie Taxa, e consistem em base de cálculo para contribuição aos fundos FRC e FRJ, destinados ao TJPA. Logo, a prática de descontos é ilícita e punível administrativamente.*

4. Posso vincular o nome do cartório em atividades privadas minhas, de caráter eminentemente particular?

*R: A utilização da marca e do nome “Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA” deve ficar restrita às atividades profissionais por nós desenvolvidas. Isso não impede, contudo, a menção de nosso nome em currículos, trabalhos profissionais ou acadêmicos, desde que fique claro que tais indicações são utilizadas exclusivamente como referências indicativas de histórico profissional, sem qualquer indicação, direta ou indireta, de que se trate de atividade desenvolvida diretamente pelo cartório.*



# 8

## Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

5. Posso participar de eventos ou ações sociais utilizando o nome ou a marca “Cartório do Único Ofício da Comarca de Anapu, PA”?

*R: A participação em qualquer evento desta natureza com a utilização de nosso nome ou marca somente poderá se dar em havendo prévia e expressa comunicação e autorização emanada por parte do setor administrativo e do tabelião.*

6. Posso receber presentes, brindes ou similares de usuários?

*R: Muitas vezes, principalmente em datas comemorativas, é comum que usuários do cartório, como forma de agradecimento, enviem presentes, brindes ou similares, seja a um colaborador específico ou mesmo a todos os colaboradores de algum setor, ou mesmo da serventia.*

*Brindes institucionais que caracterizem atos de gentileza e cordialidade entre partes, sem caracterizar obtenção de benefícios, poderão ser aceitos.*

*Em qualquer outra circunstância, o colaborador deverá imediatamente comunicar o Comitê de Compliance, que analisará, por meio de elementos objetivos, especialmente em razão do valor, se o colaborador poderá aceitar ou se deverá devolver, com uma gentil mensagem explicativa sobre nossa política interna para o recebimento de brindes.*



# 9

## Anexos: Modelo de Declaração de Princípios Anticorrupção e Antissuborno

### MODELO DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

- Essa Declaração visa transmitir para nossos parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço nosso Manual de Compliance, onde são abordados os princípios Anticorrupção e Antissuborno adotados em nossa serventia. (9- Compliance, Anexo 1.0).



# DOCUMENTO



Publicação: Edição 00

Base: Gestão da Qualidade 2021

Ano: 2021